



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

Processo 00200.008343/2023-61

Dispensa de licitação para a contratação da empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, para cessão onerosa de uso de espaço aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília, bem como prestação de serviços de receptivo para acessos às áreas restritas, com a finalidade de garantir a segurança, apoio e recepção de autoridades do Senado Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e ao custo total de R\$ 371.554,00.

DECISÃO

A Sra. Diretora-Geral encaminha estes autos à Primeira-Secretaria do Senado Federal, por meio do documento eletrônico nº 00100.109589/2023-87, para deliberação quanto à declaração de dispensa de licitação para a contratação da empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, para cessão onerosa de uso de espaço aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília, bem como prestação de serviços de receptivo para acessos às áreas restritas, com a finalidade de garantir a segurança, apoio e recepção de autoridades do Senado Federal pela Secretaria de Polícia Legislativa, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e ao custo total de R\$ 371.554,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme o Termo de Referência (doc. 00100.105567/2023-48).

Quanto à competência, verifica-se que o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do artigo 7º de seu Anexo V, estabelece que compete ao Primeiro Secretário “II – autorizar a realização de contratação direta nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo valor seja igual ou superior a: a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para obras e serviços de engenharia;





SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

e b) R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*), para bens e serviços em geral;”, abrangendo, portanto, o caso em exame.

A justificativas para a inexigibilidade de licitação foram apresentadas pelo Diretor da Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal no doc. 00100.105572/2023-5, valendo destacar que, na Administração Pública, ao menos a Câmara dos Deputados (Contrato CD nº 158/2020), o Supremo Tribunal Federal (Contrato STF nº 028/2022), a Procuradoria-Geral da República (Contrato PGR nº 14/2023) e o Superior Tribunal de Justiça (Contrato STJ nº 4/2019) também contratam à Inframérica o mesmo objeto por inexigibilidade de licitação (doc. 00100.105567/2023-48-2 ANEXO: 002). Foram juntadas a declaração de exclusividade (doc. 00100.105561/2023-71) para a prestação de serviços de receptivo para acessos às áreas restritas, bem como o contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Brasília (doc. 00100.081809/2023-09)

A Advocacia do Senado Federal se manifestou por meio do Parecer 284/2023 – ADVOSF (doc. 00200.008343/2023-61), tendo apresentado observações das quais resultaram a retirada de itens do objeto da minuta de contrato que veio a ser aprovada pela Sra. Diretora-Geral, assim como resultaram, no mais, nos devidos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Polícia no doc. nº 00100.105572/2023-51.

Tendo acolhido as justificativas para os termos do contrato e para a compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados pelos mencionados órgãos da Administração Pública, a Sra. Diretora-Geral aprovou o Termo de Referência (00100.105567/2023-48), a Minuta de Contrato (00100.105567/2023-48-1), bem como a realização da despesa respectiva, encaminhando o processo em seguida à Primeira-Secretaria para deliberação.



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

Isto posto, no exercício da competência prevista na alínea b do inciso II do artigo 7º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, com apoio nas razões acima e nas informações prestadas pela Sra. Diretora-Geral, e com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, para os seguintes objetos: (1) *cessão onerosa de uso de espaço aeroportuário* do Aeroporto Internacional de Brasília, bem como para (2) *prestações de serviços de receptivo para acessos às áreas restritas*, com a finalidade de garantir a segurança, apoio e recepção de autoridades do Senado Federal pela Secretaria de Polícia Legislativa, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e ao custo total de R\$ 371.554,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme a minuta de contrato devidamente aprovada pela Sra. Diretora-Geral.

À DGER para as providências.

Brasília, 10 de agosto de 2023.

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**
Primeiro-Secretário

